



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ: 08.539.520/0001-89**

Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN
CEP: 59200-000
Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com

CMSC

Fls.

Assinatura

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência"

Considerando a Demanda Formalizada, Estudo Técnico Preliminar, a Estimativa de Despesa, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

CREADOR: SOUZA AUTO PECAS LTDA – CNPJ N° 14.296.822/0001-76

VALOR GLOBAL: R\$ 56.779,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz

Função: Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: “33.90.30 – Material de Consumo”

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ: 08.539.520/0001-89**

Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN
CEP: 59200-000
Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com

CMSC

Fls.

Assinatura

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP).

Santa Cruz/RN, 04 de agosto de 2025.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara